

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.749/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente por superávit financeiro do exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no orçamento para o exercício de 2020 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.737.774,41 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), nas seguintes unidades e dotações:

Unidade 02.05 - Secretaria Municipal de Obras
Sub-Unid. 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras

15.452.0009.1005 EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

2.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP. R\$ 260.000,00

15.451.0007.1287 RECUPERAÇÃO DANOS CHUVAS/17

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

2.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social. R\$ 78.114,61

2.00 Recursos Ordinários. R\$ 7.100,00

15.451.0007.1290 – Recapeamento Asfáltico – CV 149/2018

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

2.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social. R\$ 100.000,00

2.00.00 Recursos Ordinários. R\$ 47.947,65

15.451.0007.2024 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

Ficha 172 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

2.00 Recursos Ordinários. R\$ 1.249.759,79

06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

2.57.00 Multas de Trânsito.R\$ 39.075,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.57.00 Multas de Trânsito.R\$ 140.400,00

02.08 – Secretaria Municipal de Educação

02.08.01 – Educação Básica - 25%

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

2.01 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%.....R\$ 240.377,36

02.11 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Sub Unidade - 02.11.03 – Difusão Cultural

13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 160.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude

02.13.02 – Desporto Amador

27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 415.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2019, conforme inciso I, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes fontes:

I - Recursos próprios, no valor de R\$ 2.120.184,80 (dois milhões, cento e vinte mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);

II - Recursos de Multa de trânsito no valor de R\$ 179.475,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);

III - Recursos de convênio no valor de R\$ 178.114,61 (cento e setenta e oito mil, cento e quatorze reais e sessenta e um centavos);

IV - Recursos da iluminação pública no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previsto no artigo 1º desta Lei, cuja fonte de recurso seja de acordo com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença
Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Secretário